

LEI n° 1.368

Fixa feriados Municipais para o Exercício de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Serão considerados feriados Municipais, para o exercício de 1987, as seguintes datas:

- 16 de Março – Emancipação Política de Ouro Fino
- 17 de Abril – Sexta-feira Santa
- 18 de Junho – Corpus Cristi

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 29 de Outubro de 1986.

Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal